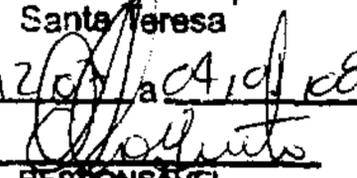




PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA TERESA**  
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Santa Teresa

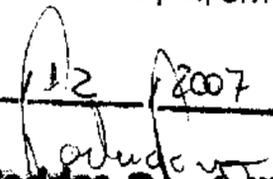
De 20/12/07 a 04/01/08  
  
RESPONSÁVEL

Janessa Pizzolo Coquet  
SECRETARIA DE ADM. E  
REC. HUMANOS

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

**LEI Nº 1.828/2007**

**AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM O  
NUCLEO DE ATENDIMENTO INFANTO  
JUVENIL "OS COLIBRIS" E DÁ  
PROVIDENCIAS.**

27/12/2007  
  
**Rodrigo Rondelli**  
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
convênio com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL "OS  
COLIBRIS", no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 12  
(doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a partir da vigência  
da presente Lei.

**Parágrafo Único** – A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento  
vigente, a saber:

**Recurso Orçamentário: 010018.0824300852.041.333504300000**

**Recurso Financeiro: 005 – Recursos próprios**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 20 de  
dezembro de 2007.

  
**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
PREFEITO MUNICIPAL